



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV – Nº0610 – PARNAMIRIM, RN, 24 DE MAIO DE 2013

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
LEI

PORTARIA Nº. 1151, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear MÁRCIA GADELHA MASCARENHAS DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Inspeção e Censo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1152, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear EDSON LEONARDO DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1153, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear MONYKE GOMES DA COSTA LUCENA para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1154, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear RICARD ALEXSANDRO COSTA DE ARAÚJO CÂMARA para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1156, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 048/2011, de 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

1º. Nomear JOSINA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1157, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de Janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear LOUISE KALINE MOLICK MARINHO para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1159, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a lei 1.294/06 de 29 de março de 2006.

RESOLVE:

1º. Designar como membros do conselho Municipal de Educação os seguintes servidores:

MEMBRO NATO
- VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Titular: Maria Marliete Farias
Suplente: Luciene Ferreira de Paiva

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Maria Gorete da Silva Barbosa
Suplente: Maria Gildeane da Silva

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Maria José Felipe Pinheiro
Suplente: Audria Eliane de Queiroz Costa

SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Titular: Albanisa Alves Dantas da Silva
Suplente: Iranete Araújo Dantas

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES COM AFINIDADE COM INTERESSES EDUCACIONAIS

Titular: Paulo Roberto Lima Ritzel
Suplente: Kátia Cristina de Souza Soares

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Maria Oziene de Paiva Maia
Suplente: Églia Kelly Dantas de Medeiros

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Pedro Quirino de Souza
Suplente: Maria de Fátima Ferreira Galvão

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Titular: Maria do Céu Araújo
Suplente: João Maria da Silva

2º. Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1160, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIA DE LOURDES LEITE BRANDÃO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1161, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear GLÓRIA MARIA BEZERRA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração de Carreira e Remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1162, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear ANAMARIA DUDA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1163, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar nº. 039, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear CECÍLIA MARIA BEZERRA FREIRE para exercer o cargo em comissão de Terapeuta Ocupacional no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1164, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Conceder ao Servidor ANA CRISTINA DUARTE FERNANDES SIDRIM, mat. 8474, a Função Gratificada II – FG2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1165, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Conceder ao Servidor RODRIGO CÂMARA DE FRANÇA, mat. 5975, a Função Gratificada I – FG1, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1166, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear LIDIANE OLIVEIRA DE MELO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1167, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Conceder à Servidora MARIA JOSÉ SIMPLÍCIO, mat. 1761, a Função Gratificada I – FG1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1168, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Conceder ao Servidor ALEXSSANDRO GOMES DOS SANTOS, mat. 4097, a Função Gratificada I – FG1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1169, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e o Ofício 0189/2013 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN,

RESOLVE:

1º. PRORROGAR a cessão da servidora MARIA DA GUIA ARAÚJO DA SILVA, Mat. 4654, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Municipalidade, sem ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1170, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear GABRIELLA DE OLIVEIRA CARDOSO LUCENA para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1171, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear GEOVANA SOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1172, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0259, de 03 de janeiro de 2013, que concedeu a Função Gratificada 3 – FG3 à RENEIDE GRACIELE DA SILVA MEDEIROS, lotada no Gabinete Civil – GACIV.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1173, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e o Ofício 010/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Parnamirim/RN,

RESOLVE:

1º. PRORROGAR a cessão do servidor WANDERSON MAGNO DE SANTANA MENDES, Mat. 3813, Auxiliar de Secretaria, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

2º. Publique-se. Cumpra-se, a partir de 01 de abril de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1200, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei nº. 1.273, de 26 de julho de 2005,

RESOLVE:

1º. Nomear NILZA REBOUÇAS NOBRE para exercer o cargo em comissão de Diretora de Estudos e Pesquisas, lotada na Fundação Parnamirim de Cultura, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1201, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear ANA MARIA FERREIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1202, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1203, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIADO SOCORRO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1204, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear ANA CLÁUDIA BRITO DA NÓBREGA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1206, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear GLEYDSON BATALHA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1208, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear CLÉRTON ALVES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1209, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade

às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear CRISTIANNE SHIRLEY LUCAS DANTAS para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1210, 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear NATÁLIA KAINARA DE ARAÚJO CUNHA para exercer o cargo em comissão de Encarregada Área de Saúde Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de abril de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEARH
AVISOS

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor, abaixo relacionado, para retorno ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias.

Mat./ NOME	FUNÇÃO
3758 / LUCIANA BAPTISTA ALBINI	AUXILIAR DE SECRETARIA

O não comparecimento, no prazo previsto, acarretará em demissão por abandono de emprego, conforme art. 202, § 3º da Lei nº. 140/69, do Estatuto do Servidor Público.

Parnamirim, 21 de maio de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMOP
AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 003/2013
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Serviços de Pavimentação Asfáltica em concreto be-

tuminoso usinado a quente – CBUQ nos seguintes bairros de Parnamirim/RN: NOVA PARNAMIRIM - RUAS ANTÔNIO LOPES FILHO (Trecho da Rua Antônio Lopes Chaves até a Marginal da BR 101), RUAS ANTÔNIO LOPES CHAVES (Trecho da Rua Maria Dolores até o muro do condomínio), DOMINGOS A. QUEIROZ (Trecho da Rua Dos Cajueiros até a Antônio Lopes Chaves), JOAQUIM LOPES PEREIRA (Trecho da Rua dos Cajueiros até a Rua Antônio Lopes Chaves) e DOS CAJUEIROS (Trecho da Rua Joaquim Lopes Pereira até a Rua Maria Lacerda Montenegro); BOA ESPERANÇA - AV. FRANCISCO TOMAZ DE VASCONCELOS (Trecho do muro do Estádio do Potiguar até a Rua Odilon Braga), AV. TENENTE CORDEIRO (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), AV. BRIGADEIRO SOLTO (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), AV. MANOEL COSTA (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), AV. DR. LUIZ ANTÔNIO (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), TRAVESSA 2ª DAAV. DR. LUIZ ANTÔNIO (Trecho da Av. Dr. Luiz Antônio até a casa existente), TRAVESSA JUVENAL LAMARTINE (Trecho da Juvenal Lamartine até a Ministro Salgado Filho), TRAVESSA TENENTE CORDEIRO (Trecho da Tenente Cordeiro até a Francisco Tomaz de Vasconcelos), RUA ODILON BRAGA (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Dr. Luiz Antônio), RUA JUVENAL LAMARTINE (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Dr. Luiz Antônio), RUA MINISTROSALGADO FILHO (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Dr. Luiz Antônio), RUA ANTÔNIO FERREIRA NETO (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a casa existente), RUA CAPITÃO BASTOS (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Manoel Costa); VIDANOVAE MONTE CASTELO - AV. PAULO AFONSO (Trecho da Av. Bela Parnamirim até a Av. Getúlio Vargas), AV. PERIMETRAL VIDANOVAI (Trecho da Av. Bela Parnamirim até a Marginal da BR 304) e AV. BELA PARNAMIRIM (Trecho da BR 101 até o Condomínio Water View) e JARDIM PLANALTO - AV. NEILZA GOMES DE FIGUEREDO (Trecho da Av. Dr. Luis Antônio até a Av. Perimetral Nosso Refúgio), AV. PERIMETRAL NOSSO REFÚGIO (Trecho da Av. Neilza Gomes de Figueredo até a Estrada de Cajupiranga).

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”, através da Licitação nº. 003/2013, na modalidade “Concorrência”, realizada no dia 22.05.2013, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço supracitado, que teve como vencedora a empresa: I.M. COMÉRCIO E TERREPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 08.288.581/0001-10. Prazo recursal na forma da Lei.

Parnamirim/RN, 24 de maio de 2013.

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Presidente da CPL/SEMOPS

FPC
EDITAL

II EDITAL PARNAMIRIM JUNINO – 2013

A Prefeitura de Parnamirim, através da Fundação Parnamirim de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 24 a 29 de junho de 2013, estarão abertas as inscrições para o II Edital Parnamirim Junino – 2013, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projetos que venham reforçar, difundir, identificar e apoiar as tradições regionais deste município voltadas para os festejos juninos.

2. CRONOGRAMA

24 a 29/05/ 2013

Inscrições

31/05/2013

Análise de Habilitação Técnica, Jurídica e Fiscal, e de Mérito.
03/06/2013

Resultado

04/06/2013

Recurso

05/06/2013

Resultado dos Recursos / Resultado Final

3. DOS ANEXOS

3.1 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes Anexos:

Anexo I – Requerimento de Inscrição;

Anexo II – Termo de compromisso;

Anexo III – Ficha Modelo Projeto;

Anexo IV – Declaração;

Anexo V – Modelo para Recurso.

4. DA SELEÇÃO / PREMIAÇÃO

4.1. São concedidos os seguintes prêmios através deste edital:

I – Prêmio a arraiás;

II – Prêmio a quadrilhas juninas.

4.2. Considera-se “Arraiá” evento com programação cultural fiel às tradições juninas, contendo apresentações de quadrilhas juninas – adulta – com casamento, grupo musical regional (zabumba, sanfona, triângulo e pandeiro), quermesse, comidas típicas, manifestações artísticas tradicionalmente populares, como grupo de dança de coco, maneiro pau, bumba meu boi, etc.

4.3. Considera-se Quadrilha Junina Nível “A” Tradicional ou Estilizada aquela que, reconhecidamente, desenvolve um trabalho de resgate das tradições juninas no município há, pelo menos, 3 (três) anos e que, nesse período, têm se apresentado em, no mínimo, 3 (três) festivais e outros eventos no município de Parnamirim; e, em, no mínimo, 3 (três) festivais e outros eventos fora do município de Parnamirim/RN, de reconhecido valor cultural.

4.4. Considera-se Quadrilha Juninas Nível “B” aquela que, reconhecidamente, desenvolve um trabalho de resgate das tradições juninas no município há, pelo menos, 3 (três) anos e que, nesse período, têm se apresentado em, no mínimo, 3 (três) festivais ou outros eventos especificamente no município de Parnamirim/RN.

4.5. Poderão se inscrever neste Edital, projetos promovidos por pessoas jurídicas sem fins lucrativos e pessoas físicas da área cultural, com sede ou residência, foro e efetiva atuação no Município de Parnamirim, há pelo menos 03 (três) anos.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Edital conta com os recursos oriundos do Orçamento Municipal, recursos financeiros da fonte 13.392.001.1011-Eventos Promocionais I, natureza da despesa 33903100-Premiações Culturais, artísticas, científicas, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) e deverá apoiar 19(dezenove) propostas.

5.2. Do total dos recursos reservados a este edital, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) estão destinados à Categoria Prêmio a Arraiás, onde serão contemplados 15(quinze) projetos, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) cada.

5.3. Do total dos recursos reservados para este edital, R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) estão destinados à Categoria Prêmio a Quadrilhas Juninas, onde poderão ser contempladas até 4 (quatro) projetos: 2 (dois) na Categoria Quadrilha Junina Nível “A”, sendo uma “Tradicional ou Matuta” e a outra “Estilizada”, e, 2 (dois) na

Categoria Quadrilha Junina Nível “B”, “tradicional ou matura”.

5.4. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em uma única parcela.

5.5. O repasse em questão constitui ganho eventual oferecido publicamente a todo aquele que atenda aos requisitos fixados no edital e, nessa condição, não caracterizado como receita integrante das denominadas contribuições sociais, que compõem o orçamento da seguridade social.

6. DOS IMPEDIMENTOS

É vetada a participação neste Edital de:

6.1. Integrantes da Comissão de Avaliação de Mérito Cultural, da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura e demais servidores desta Fundação Parnamirim de Cultura (incluindo-se os terceirizados, bolsistas, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esses órgãos), e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

6.2. Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

6.3. Propostas de pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Parnamirim, lotados na Fundação Parnamirim de Cultura;

6.4. Propostas de instituição que mantenha parceria com a Fundação Parnamirim de Cultura através de contratos e/ou convênios em andamento;

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As pessoas jurídicas sem fins lucrativos e pessoas físicas da área cultural que desejarem participar do Edital Parnamirim Junino 2013 devem protocolar a inscrição na Fundação Parnamirim de Cultura, nos horários de 9h às 16h, em envelope lacrado, acompanhada dos seguintes documentos:

7.2. Caso seja pessoa jurídica:

a) REQUERIMENTO, conforme modelo anexo 1;

b) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo anexo 3. Deve conter o nome do evento não podendo mudar posteriormente, a descrição do evento, objetivo, público-alvo, expectativa quantitativa de público, justificativa para realização, programação, cronograma, outras entidades parceiras, contrapartida e planilha orçamentária detalhada de acordo com os itens de despesa elegíveis para o apoio.

c) COMPROVAÇÃO DA CATEGORIA: devem ser enviados documentos que comprovem a categoria, ANEXO 3, quais sejam: Cópia do estatuto social atualizado da instituição; Cópia do original da Ata de Posse da última eleição da diretoria, registrada em cartório; Cópia do CNPJ da instituição ou emitida através do site da Receita Federal.

d) DECLARAÇÃO, de que o representante legal da instituição não é agente político de poder Público, tanto quanto de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme modelo do anexo 4.

e) PORTFÓLIO de atividades culturais.

7.3. Caso seja pessoa física:

a) REQUERIMENTO, conforme modelo anexo 1;

b) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo anexo 3. Deve conter o nome do evento não podendo mudar posteriormente, a descrição do evento, objetivo, público-alvo, expectativa quantitativa de público, justificativa para realização, programação, cronograma, outras entidades parceiras, contrapartida e planilha orçamentária detalhada de acordo com os itens de despesa elegíveis para o apoio;

c) COMPROVAÇÃO DA CATEGORIA: devem ser enviados documentos que comprovem a categoria, anexo 3. (Cópia de RG e

CPF da pessoa física.)

d) DECLARAÇÃO, de que o proponente não é agente político de Poder Público, tanto quanto de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme modelo do anexo 4.

e) PORTFÓLIO de atividades culturais.

7.4. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará no indeferimento do requerimento de inscrição.

7.5. O encaminhamento de inscrição para concorrer ao Edital Parnamirim Junino 2013 implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7.6. Cada pessoa jurídica sem fins lucrativos e pessoa física da área cultural poderá inscrever até dois (02) projetos, em categorias diferentes. Os proponentes que se inscreverem com mais de dois (02) projetos do presente Edital serão automaticamente desclassificados.

7.7. O falseamento de qualquer fato declarado e/ou dado fé nos documentos arrolados, importa na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do repasse corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, prescritas em lei.

7.8. Compete à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura proceder ao exame de habilitação dos requerimentos de inscrições apresentados e publicação do resultado.

7.9. Do indeferimento do requerimento de inscrição caberá recurso administrativo, endereçado a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura, a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado.

7.10. O julgamento do recurso administrativo será realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura.

8. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1. A Comissão de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura fará o julgamento da habilitação técnica jurídico/fiscal. A conferência da documentação apresentada pelo proponente será confrontando com as exigências do edital.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e justificando.

8.3. Serão eliminados os projetos:

a) Cuja documentação não esteja completa ou esteja com prazo de validade vencido;

b) Cujo proponente (pessoa física ou jurídica) esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios e prêmios celebrados com as esferas Federal, Estadual e Municipal;

c) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

8.4. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

9.1. A Comissão de Análise de Mérito Cultural será composta por 03 (três) membros designados pela Fundação Parnamirim de Cultura, lotados na Fundação Parnamirim de Cultura e/ou convidados.

9.2. Os membros da Comissão de Análise de Mérito Cultural e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação

e votação dos projetos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais:

- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive;

9.3. O membro da Comissão de Análise de Mérito Cultural que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a Fundação Parnamirim de Cultura, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.4. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise de Mérito Cultural votar por procuração.

9.5. Os membros da Comissão de Análise de Mérito Cultural, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos selecionados.

9.6. A Comissão de Análise de Mérito Cultural redigirá ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à Fundação Parnamirim de Cultura com lacre assinado por todos os membros da Comissão.

10. AVALIAÇÃO

10.1. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

Para os ARRAIÁS:

a) Qualidade da programação cultural e do projeto básico (até 10 pontos) – Será analisada a coerência entre a programação cultural apresentada em função dos objetivos do evento e deste edital, considerandossuas justificativas e ações.

b) Característica inovadora do evento (até 10 pontos) – Serão analisadas na proposta de realização de evento, as características inovadoras no que tange ao tema, à linguagem e ao formato.

c) Currículo de Atividades (até 10 pontos) – vivências, experiência no meio proposto, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.

d) Regularidade do evento (até 05 pontos) – O tempo de existência e de regularidade do evento proposto.

Para as QUADRILHAS JUNINAS NÍVEL “A”:

a) Comprovação de participação em eventos fora do município (até 10 pontos) – Será analisada a trajetória da Quadrilha Junina nos últimos 3 (três) anos, em atividades promovidas em outros municípios, através de declarações ou certificados de participação.

b) Qualidade do projeto básico (até 05 pontos) – Apresentação, Justificativa, Objetivos, Desenvolvimento.

c) Regularidade do trabalho da Quadrilha Junina (até 05 pontos) – O tempo de existência e de regularidade do trabalho proposto.

d) Quantidade de apresentações (até 10 pontos) – A estimativa de apresentações e suas características terão pontuação. A apresentação de detalhamento de como serão alcançadas as apresentações é indicador determinante.

Para as QUADRILHAS JUNINAS NÍVEL “B”:

a) Comprovação de participação em eventos dentro do município (até 10 pontos) – Será analisada a trajetória da Quadrilha Junina nos últimos 3 (três) anos, em atividades promovidas em Parnamirim, através de declarações ou certificados de participação.

b) Qualidade do projeto básico (até 05 pontos) – Apresentação, Justificativa, Objetivos, Desenvolvimento.

c) Regularidade do trabalho da Quadrilha Junina (até 05 pontos) – O tempo de existência e de regularidade do trabalho proposto.

d) Quantidade de apresentações (até 10 pontos) – A estimativa de apresentações e suas características terão pontuação. A apresentação de detalhamento de como serão alcançadas as apresentações é indicador determinante.

10.2. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “a” a “d”, nesta ordem, estabelecidos neste subitem.

10.3. Cada projeto deverá ser avaliado por, no mínimo, dois membros da Comissão de Análise de Mérito Cultural.

10.4. Serão classificados aqueles projetos que alcançarem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

10.5. Caberá a Comissão de Análise de Mérito Cultural encaminhar à Fundação Parnamirim de Cultura a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

10.6. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:

- a) Nome do projeto e do proponente;
- b) Nota obtida na avaliação;
- c) Valor de cada projeto;
- d) Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique.

10.7. A Fundação Parnamirim de Cultura publicará a relação dos proponentes selecionados.

10.8. Caberá pedido de reconsideração à Comissão de Análise de Mérito Cultural do Edital Parnamirim Junino 2013, quando poderá ser solicitada reavaliação do projeto, com apresentação de justificativa, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado do julgamento(03/06/2013).

10.9. A Comissão de Análise de Mérito Cultural designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão entregar a seguinte documentação:

PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

- a) Certidão negativa de INSS;
- b) Certidão negativa de FGTS;
- c) Certidão negativa conjunta de tributos federais;
- d) Certidão negativa de tributos Estaduais;
- e) Certidão negativa de tributos Municipais;
- f) Certidão negativa de débitos junto a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias;

h) Cartão de CNPJ.

PESSOA FÍSICA

- a) Cópia de Documento de Identidade (com foto) e CPF;
- b) Cópia de Comprovante de Residência;
- c) Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais.

11.2. A não apresentação desta documentação no ato de inscrição implica na imediata desclassificação do proponente.

11.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento dos recursos financeiros pelos selecionados, os mesmos serão destinados ao próximo proponente da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

11.4. Fica facultado à Fundação Parnamirim de Cultura solicitar aos proponentes premiados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado da seleção será publicado no blog <http://www.fundacaoparnamirimdecultura.blogspot.com.br> da Fundação Parnamirim de Cultura e no site <http://www.parnamirim.rn.gov.br> bem como através da imprensa local e no mural desta Fundação.

12.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado da

seleção pública por telefone.

12.3. A Fundação Parnamirim de Cultura divulgará o resultado do concurso junto a outros órgãos e meios de comunicação do município.

13. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

13.1. O selecionado deverá procurar a Fundação Parnamirim de Cultura assim que sair o resultado final para adequar cronograma de locais e datas de suas propostas ficando sujeito a alterações de locais e datas da proposta original estabelecido em conjunto com a Fundação Parnamirim de Cultura.

13.2. Os contemplados se obrigam a apresentar breve relatório de fechamento do evento (pós-evento), indicando:

- a) Pontos negativos e positivos do evento/trabalho;
- b) Sugestões futuras;
- c) Fotos e vídeo (se houver);
- d) Todo material gráfico destinado ao evento (convites, folders etc.);
- e) Cópia da divulgação na mídia (recortes de jornal etc).

13.3. Divulgar, em destaque, a logomarca da Fundação Parnamirim de Cultura de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos por esta Fundação, em suas publicações e/ou espaços comunicativos, bem como em todos os atos de promoção e divulgação do evento e ações decorrentes.

13.4. Autorizar a Prefeitura de Parnamirim e a Fundação Parnamirim de Cultura a utilizar fotos e imagens dos eventos quando e se achar oportuno.

13.5. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

13.6. O não cumprimento das exigências constantes nos itens dessa cláusula implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes com a Fundação Parnamirim de Cultura.

13.7. Cada uma das Quadrilhas Juninas selecionadas se obriga a participar de, pelo menos, 2 (dois) dos Arraiás também selecionados, conforme sorteio realizado pela Fundação Parnamirim de Cultura, bem como fazer pelo menos uma apresentação na “Arraiá do Sabugo”, a ser realizado por esta Fundação, sendo vetada a exigência de cachês.

13.8. Os Arraiás selecionados têm prioridade na concessão de estrutura de palco e tendas (por empréstimo) da Fundação Parnamirim de Cultura, como também, mediante acordo, participarão do “Arraiá do Sabugo”, realizado por esta Fundação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital será publicado através do <http://www.fundacaoparnamirimdecultura.blogspot.com.br> terá os demais atos decorrentes disponibilizados neste endereço eletrônico como também no: <http://www.parnamirim.rn.gov.br>;

14.2. Os selecionados poderão ser convidados pela Fundação Parnamirim de Cultura para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

14.3. A Fundação Parnamirim de Cultura não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

14.4. Fica facultado à Fundação Parnamirim de Cultura, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura de Parnamirim durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

14.5. Todos os documentos encaminhados à Fundação Parnamirim de Cultura, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da fundação para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e sócio-educativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

14.6. O proponente deverá manter atualizado os seus dados

cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

14.7. A Fundação Parnamirim de Cultura reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

14.8. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Fundação Parnamirim de Cultura, ressalvada a competência da Comissão de Análise do Mérito Cultural para dirimir procedimentos, formas e critérios de julgamento na ausência de disposição editalícia.

14.9. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua inidoneidade, seja pessoa física ou jurídica e, na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.10. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital, e a expressa declaração destes valores, excluindo-se órgãos da administração direta e indireta do próprio município de Parnamirim.

14.11. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundação Parnamirim de Cultura, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Parnamirim, 24 de maio de 2013.

Haroldo Gomes da Silva
Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Parnamirim/RN, ____ de Maio de 2013.

Eu, _____
_____, com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto _____ (Nome do projeto), acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no Edital PARNAMIRIM JUNINO 2013, ao tempo em que solicito apoio para o mesmo e declaro que as informações nele contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo, e que darei início a execução do referido projeto somente quando da divulgação do resultado final pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Atenciosamente,

Assinatura

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da organização, assinado e carimbado por seu dirigente responsável, em se tratando de pessoa jurídica, para pessoa física será exigido apenas a assinatura do proponente ao final do documento).

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO
(Pessoa Física ou representante legal de Pessoa Jurídica)

Eu.....
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
 órgão expedidor, em/...../.....;
 CPF nº; resi-
 dente e domiciliado(a) na
nº, bairro -
, na cidade de
 Parnamirim, Estado RN, CEP, telefone (84)
 e-mail; declaro, para
 os devidos fins, que estou de acordo com os termos do Edital PAR-
 NAMIRIM JUNINO 2012, que implemento as condições de par-
 ticipação, e que a não assinatura do Termo de Premiação no prazo
 determinado implicará na desclassificação do Projeto, conforme
 estabelecido no Edital.

Parnamirim/RN, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

ANEXO III

FICHA PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 Fundação Parnamirim de Cultura
 Processo nº

TÍTULO DO PROJETO:

PROPONENTE DO PROJETO
 NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NOME DO RESPONSÁVEL (p/ pessoa jurídica):

ENDEREÇO:

BAIRRO:
 PARNAMIRIM
 RN
 CEP:

RG:

CPF:
 TELEFONE:
 E-MAIL:

CATEGORIA A QUE CONCORRE O PROJETO

- () Arraiá
 () Quadrilha Junina Nível "A"
 () Quadrilha Junina Nível "B"

JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Qual a importância do pro-
 jeto?)

OBJETIVOS (O que pretende alcançar com este projeto?)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (informar datas de início
 e término, duração em dias do projeto, local onde será realizado, a-
 tividades culturais a serem desenvolvidas...)

PLANO DE DIVULGAÇÃO (Quais as ações que serão real-
 izadas para divulgar o projeto?)

RESUMO DO ORÇAMENTO DO PROJETO

Valor Total
 R\$
 Valor do Prêmio
 R\$
 Valor a ser apoiado por outras fontes
 R\$
 OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (caso necessárias)

DECLARAÇÃO DE OUTROS APOIOS

Valor (R\$)
 Apoiador
 Solicitado
 Confirmado

DATA E ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

Parnamirim (RN), _____/_____/_____.

Assinatura Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu.....
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
 órgão expedidor, em/...../.....;
 CPF nº; residente e domiciliado(a) na
nº, bairro....., na cidade de
 Parnamirim (RN), CEP, telefone,
 e-mail; declaro, para os devi-
 dos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo
 discriminados:

a) Membros da Comissão de Seleção de Mérito Cultural, da
 Comissão Permanente de Licitação e Funcionários da Fundação
 Parnamirim de Cultura, e seus conjugues, companheiros, parentes
 em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

b) Pessoa física que tenha como proponente servidores públi-
 cos ou funcionários terceirizados Prefeitura Municipal de
 Parnamirim, lotado na Fundação Parnamirim de Cultura;

c) Pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públi-
 cos ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Parnamirim, lota-
 dos na Fundação Parnamirim de Cultura;

d) Entidade que mantenha parceria com a Fundação Parnamirim
 de Cultura através de contratos e/ou convênios em andamento;

e) Pessoa física ou pessoa Jurídica que estejam em situação de
 pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos
 e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou
 Municipal direta ou indireta.

Parnamirim, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

ANEXO V
 RECURSO CONTRA RESULTADO DO CONCURSO
 Nº...../2013

Eu.....
portador (a) do documento de identidade
 nº....., requerimento da inscrição nº.....
 para concorrer a seleção de projeto

..... na etapa
, no Edital Parnamirim Junino 2012, realiz-
 ado pela Fundação Parnamirim de Cultura, apresento recurso jun-
 to a estainstituição contra a decisão da Comissão

.....
 A decisão objeto de contestação
 é.....

.....(explicitar a decisão que
 está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os
 seguintes documentos: (caso existam).

Parnamirim/RN, ____ de ____ de 2013.

Assinatura

SESAD
 EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CON-
 TRATO Nº 086/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PAR-
 NAMIRIM / LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 ROLIM LTDA. - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação
 de serviços de atendimento de exames laboratoriais, citopatológi-
 co e cérvico-vaginal, a serem prestados a usuários do sistema Úni-
 co de saúde que deles necessite, por mais 30 (trinta) dias, de 01 a
 30 de abril de 2013, no valor global estimado de R\$ 27.500,00 (Vinte
 e sete mil e quinhentos reais). - RECURSOS: SUS/MAC/PLENA.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso
 II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN,

25 de março de 2013.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
 Secretário Municipal de Saúde

SEMAS
 EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2013 – CONTRATANTES:
 MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / GLAUCIA MARINA BASTOS
 PEREIRA -OBJETO: Locação do imóvel situado Rua Manoel Ferreira
 Neto, 311, Monte Castelo - Parnamirim/RN, para funcionamento do
 CREAS POP-VALOR: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), mensais.
 VIGÊNCIA: De maio de 2013 a abril de 2013. RECURSOS: Recursos
 Próprios (FPM/IPTU/ICMS/IPVA) e FMAS. - FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: Dispensa de Licitação nº 040/2013 e Art. 24, Inciso X, da Lei Nº
 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de abril de 2013.

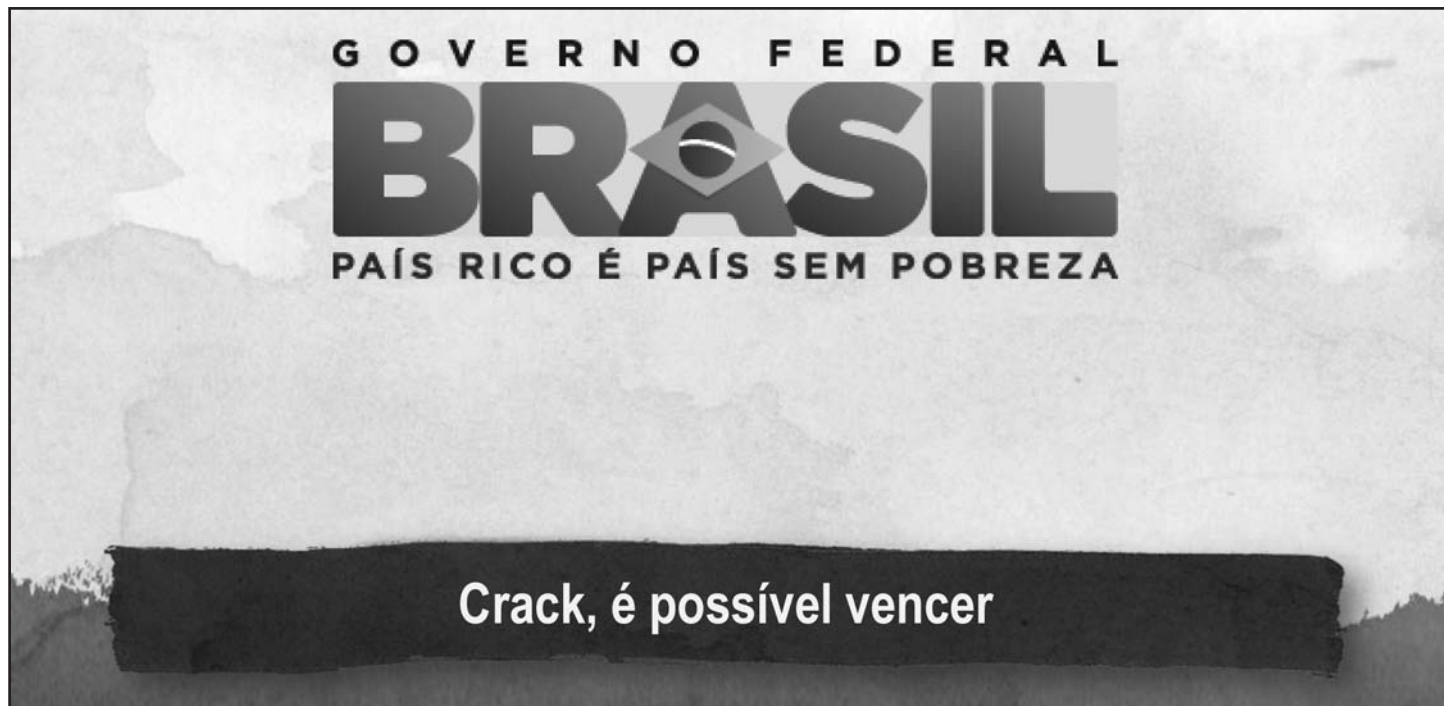
ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL
 Secretária Municipal de Assistência Social

SEMEC
 EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013 – CONTRATANTES:
 MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MARCOS ANTONIO DE LI-
 MA -OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Oscar Ramalho
 de Farias, 824, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, para uso da Secretaria
 Municipal de Educação e Cultura -VALOR: R\$ 1.440,00 (Hum mil
 quatrocentos e quarenta reais), mensais. VIGÊNCIA: de março a
 dezembro de 2013. RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/IP-
 TU/IPVA/FPM). - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de
 Licitação nº 013/2013 e Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas
 alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de março de 2013.

WANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Educação e Cultura



DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS

www.saude.gov.br



**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.